



Associação Voluntária de Combate ao Câncer – Grupo Vida

Rua: José Jorge Junqueira, 267, Jd Primavera – Centro – Morro Agudo/SP

Inscrição Municipal: 4669 – CNPJ: 08.693.635/0001-23

Cel. (16) 9 9955-5080 E-mail: avccmorroagudo@gmail.com



REQUERIMENTO

A ASSOCIACAO VOLUNTARIA DE COMBATE AO CANCER DE MORRO AGUDO, inscrita no CNPJ sob nº 08.693.635/0001-23, sediada a Rua José Jorge Junqueira, 267, Bairro Jardim Primavera, na cidade de Morro Agudo Estado de São Paulo, neste ato representa por CAIO ALEXANDRE FERREIRA, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 47.092.310-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 407.932.198-84, residente e domiciliado na Rua José Martins Pombeiro, nº 248, Norberto José Ribeiro, Morro Agudo/SP, CEP: 14.642-372, vem por deste solicitar o registro da **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL E ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO NOVO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE MORRO AGUDO, CNPJ: 08.693.635/0001-23, REALIZADA EM 04/12/2024.**

Morro Agudo/SP, 07 de janeiro de 2.025.



CAIO ALEXANDRE FERREIRA
PRESIDENTE DA AVCC

Tabelião de Notas e de Protesto Aline Metzker Inac. TABEL
Pça. Emiliano Penha, 57 - Centro - 14640-000 - Morro Agudo / SP - Fone/Fax: (16) 3851.00

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de, 01 firma de CAIO ALEXANDRE FERREIRA, em documento seu valor econômico de que dou fé, Morro Agudo, 07 de janeiro de 2025 321351/54-22

R\$ 8,71

WELLINGTON DOS REIS FERREIRA - Escrevente Autorizado
0628AA0167069 - F1SV

Válido Somente com o Selo de Autenticação

125120
FIRMA 1
S10628AA0167069



Associação Voluntária de Combate ao Câncer – Grupo Vida

Rua: José Jorge Junqueira, 267, Jd Primavera – Centro – Morro Agudo/SP

Inscrição Municipal: 4669 – CNPJ: 08.693.635/0001-23

Cel. (16) 9 9955-5080 E-mail: avccmorroagudo@gmail.com



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE MORRO AGUDO – A.V.C.C., inscrita no C.N.P.J. sob nº 08.693.635/0001-23, com sede na Rua José Jorge Junqueira, 267, nesta cidade de Morro Agudo –SP, através de seu Presidente, ao final subscrito, convoca os associados, nos termos do estatuto vigente, para participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizará na sua sede no dia 04 de Dezembro de 2024, as 19:00 horas em primeira convocação ou em segunda convocação as 19:30 horas, para tratarem das seguintes ordens:

- 1) ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DORETORIA E CONSELHO FISCAL PARA Biênio 2025/2026;
- 2) Alteração e consolidação do novo Estatuto.

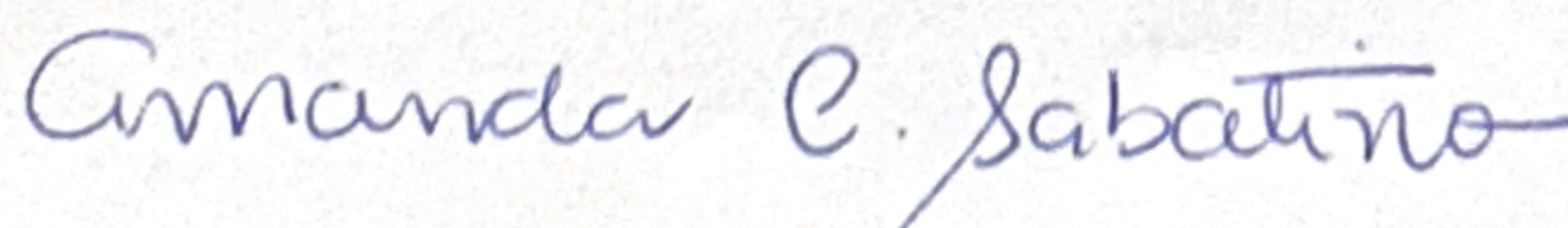
Morro Agudo, 08 de outubro de 2024.




CAIO ALEXANDRE FERREIRA
Presidente

O PRESENTE EDITAL FOI PUBLICADO E AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS DESTA ENTIDADE NA DATA DE 08/10/2024, PERMANECENDO ATÉ A DATA DA ASSEMBLÉIA.

AMANDA CAROLINE SABATINO SILVEIRA
1º Secretaria







Associação Voluntária de Combate ao Câncer – Grupo Vida

Rua: José Jorge Junqueira, 267, Jd Primavera – Centro – Morro Agudo/SP

Inscrição Municipal: 4669 – CNPJ: 08.693.635/0001-23

Cel. (16) 9 9955-5080 E-mail: avccmorroagudo@gmail.com



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA E ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO NOVO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE MORRO AGUDO, CNPJ: 08.693.635/0001-23, REALIZADA EM 04/12/2024.

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas, em primeira convocação, atendendo o edital de convocação de **08/10/2024** fixado na sede, situada na Rua José Jorge Junqueira nº 267 - Centro, nesta cidade de Morro Agudo - SP- CEP 14.640-057, reuniram-se em Assembleia Geral os membros da Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Morro Agudo, pessoa jurídica cadastrada no CNPJ sob nº 08.693.635/0001-23, sendo esta composta em sua totalidade por trinta associados voluntários, com o objetivo de eleger e empossar os novos membros da diretoria e conselho fiscal para o período de 01/01/2025 a 31/12/2026 e Atualização do Estatuto da Associação. Para presidir os trabalhos foi indicado a Sr. Caio Alexandre Ferreira. Com a palavra o Sr. Caio Alexandre Ferreira informou que apenas haveria uma chapa inscrita, apresentando-os aos associados. Em seguida a assembleia entrou em deliberação pelo tempo necessário para o debate e estudo cuidadoso dos nomes mencionados, que após a contagem dos votos foi aceito pelos vinte e dois associados presentes em assembleia, conforme lista de presença, ficando assim aprovada nesta data a alteração e consolidação do novo Estatuto e a nova diretoria, sendo assim composta a nova diretoria e fiscalização:

DIRETORIA:

Presidente: Caio Alexandre Ferreira, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 47.092.310-6 SSP/ SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 407.932.198-84, residente e domiciliado na Rua José Martins Pombeiro, nº 248, bairro Norberto José Ribeiro, nesta cidade de Morro Agudo/SP - CEP 14.642-372;

Vice-Presidente: Suzamara Teixeira Tanajura, brasileira, casada, Agente de Atendimento, portadora do RG nº 42.407.050-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 340.059.258-71, residente e domiciliada na Rua Nelson Chaves, nº 446, bairro Sebastião Muniz, nesta cidade de Morro Agudo/SP – CEP 14.642-194;

1º Diretora Secretária: Amanda Caroline Sabatino Silveira, brasileira, solteira, fisioterapeuta, portadora do RG nº 50.376.739-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 397.881.828.01, residente e domiciliada na Rua Pedro Archanjo, nº 317,



Associação Voluntária de Combate ao Câncer – Grupo Vida

Rua: José Jorge Junqueira, 267, Jd Primavera – Centro – Morro Agudo/SP

Inscrição Municipal: 4669 – CNPJ: 08.693.635/0001-23

Cel. (16) 9 9955-5080 E-mail: avccmorroagudo@gmail.com



bairro Norberto Jose Ribeiro, nesta cidade de Morro Agudo/ SP - CEP 14.642-376;

2º Diretor Secretário: Henrique Baeta Barbora, brasileiro, casado, analista de marketing, portado do RG nº 020.772.698-5 SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 112.860.747-62, residente e domiciliado na Rua Adão Aparecido Coelho, nº 287, bairro Jardim Europa, nesta cidade de Morro Agudo/SP – CEP 14.644-030;

1º Diretor Financeiro: Marcio Augusto Silva de Oliveira, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador do RG nº 47.496.343-3 SSP/ SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 328.857.118-84, residente e domiciliado na Rua Paraíba, nº 323, bairro Humberto Theodoro de Castro, nesta cidade de Morro Agudo/SP - CEP 14.642-116;

2º Diretor Financeiro: Gabriel de Souza Molina, brasileiro, solteiro, contador, portador do RG nº 48.236.636-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 372.724.508-51, residente e domiciliado na Rua Florêncio Alves Moreira. Nº 1.727, bairro Jardim Canadá, nesta cidade de Morro Agudo/SP – CEP 14.642-334;

Conselho Fiscal:

Rosangela Aparecida de Souza, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG nº 13.280.320 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 048.537.308-42, residente e domiciliada na Rua Carlos Gomes, nº 132, bairro Centro, nesta cidade de Morro Agudo/SP - CEP 14.640-131;

Andréa Aparecida Pelizzari Bronca, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 25.452.064-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 256.529.918-44, residente e domiciliada nesta cidade de Morro Agudo/ SP a Rua Antônio Afonso, nº 100, bairro Jardim Califórnia - CEP 14.645-106;

Suplentes

Edgard Velasco Segantini, brasileiro, casado, aposentado, portado do RG nº 26.553.134-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 167.223.938-95, residente e domiciliado na Rua Florêncio Alves Moreira, nº 1.842, bairro Jardim Canadá, nesta cidade de Morro Agudo/SP – CEP 14.642-334;

Helenita Genoveva Ferreira, brasileira, casada, autônoma, portadora do RG nº 21.446.511-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 108.887.168-26, residente



Associação Voluntária de Combate ao Câncer – Grupo Vida

Rua: José Jorge Junqueira, 267, Jd Primavera – Centro – Morro Agudo/SP

Inscrição Municipal: 4669 – CNPJ: 08.693.635/0001-23

Cel. (16) 9 9955-5080 E-mail: avccmorroagudo@gmail.com



e domiciliada na Rua Tiradentes, nº 267, bairro Centro, nesta cidade de Morro Agudo/SP - CEP 14.640-077;

Procurador Jurídico: Luís Felipe Garcia Leandro, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF nº 457.986.768-89 e RG nº 55.342.131-1 SSP/SP inscrito na OAB/SP nº 481.776, residente e domiciliado nesta cidade de Morro Agudo/SP a rua José Baisar, nº 66, bairro Antônio José Abraão – CEP 14.642-268.

Colocando o assunto em discussão e em seguida para aprovação, foram eleitos os membros acima indicados aprovados por unanimidade, pelos associados e aprovada a atualização do Estatuto.

Nada mais havendo na ata transcrita e fielmente copiada do original, lançada no Livro próprio nº 01.

Morro Agudo/SP, 04 de dezembro de 2024.



CAIO ALEXANDRE FERREIRA

Presidente



Amanda C. Sabatino

AMANDA CAROLINE SABATINO SILVEIRA

1ª Secretária



GABRIEL DE SOUZA MOLINA

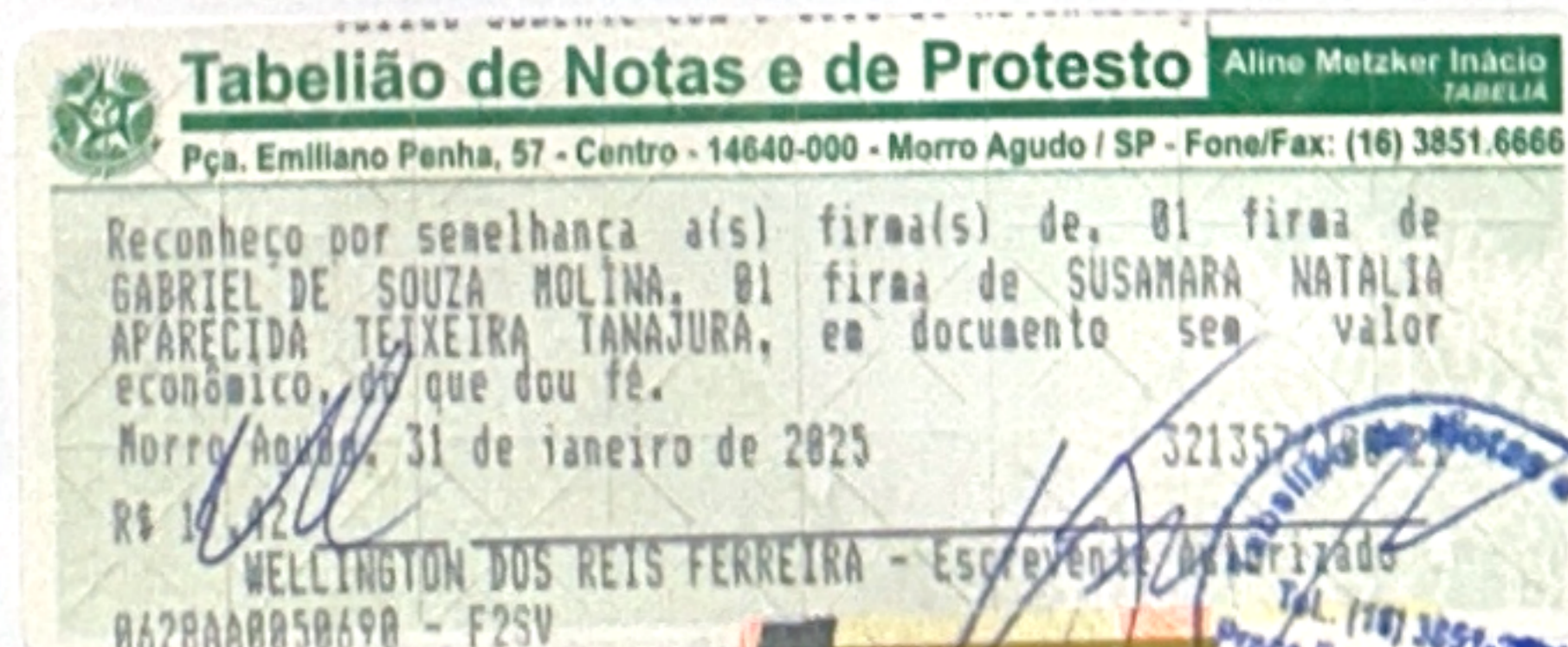
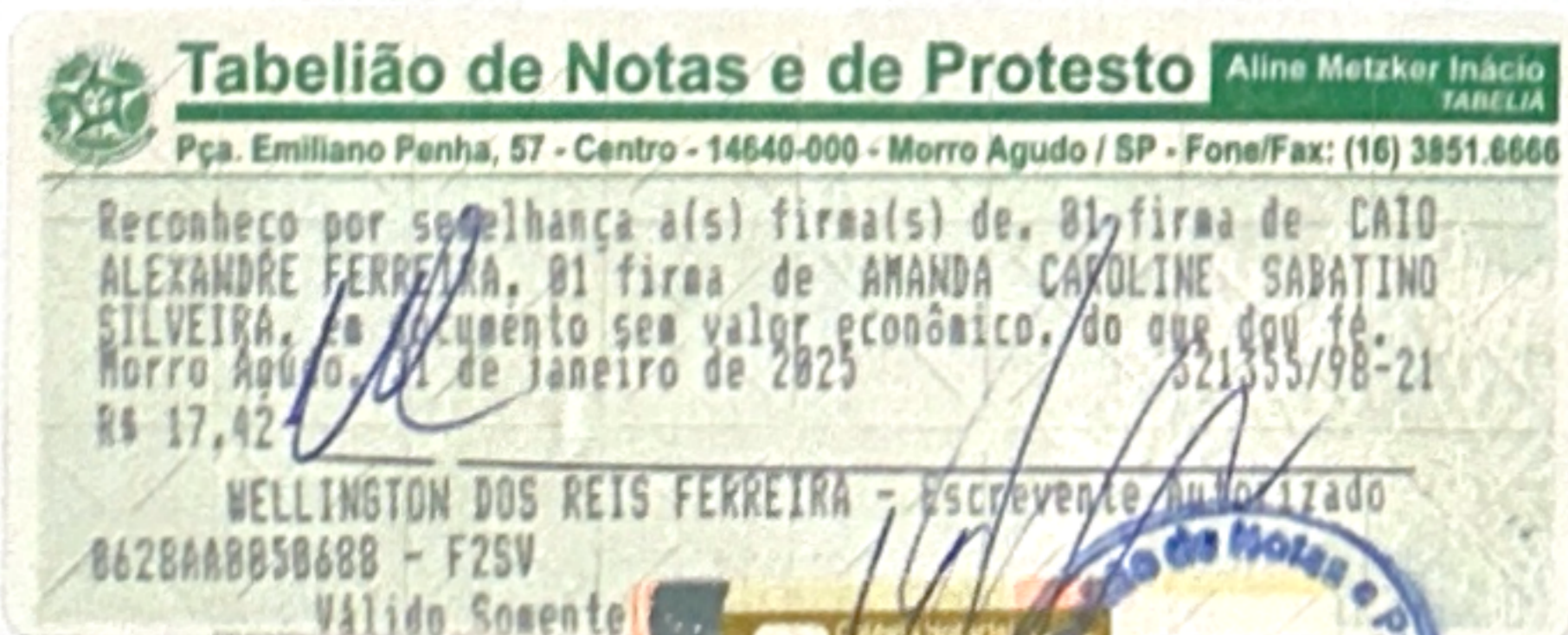
Associado



Suzamara N. P. Tanajura

SUZAMARA TEIXEIRA TANAJURA

Associada



"parte do original"

Tabelião de Notas e de Protesto Aline Metzker /naci
 Pça. Emiliano Penha, 57 - Centro - 14640-000 - Morro Agudo / SP - Fone/Fax: (16) 3851.06

MORRO AGUDO, 31/01/2025 R\$ 5,05 251798/62-21
 Autentico a presente copia reprografica extraida nestas
 notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

WELLINGTON DOS REIS FERREIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADO
 Valido Somente com o Selo de Autenticacao

AUTENTICACAO
 AU0628AA0526400

Maria Joie Bernardo
 Susamara Natalia Ap Leiria Lanofina
 Henrique Costa
 EDUARDO MIELE
 Helmita Senovejo Ferreira
 Grazi Carolina Lopes Pereira
 Gabriel de Souza Molina
 Mariana de Lourdes Natalyama
 Luis Felipe Souza Santos
 Caio Alexandre Ferreira



Registro de presença quadragésima nona
 (49ª) reunião ordinária e extraordinária do
 conselho da Associação Voluntária de Combate
 ao Câncer AVCC, realizada no dia quatro
 de Dezembro de dois mil e vinte quatro.
 Realizada na sede na rua: José Jorge
 Junqueira, 267 em Morro Agudo - SP.

Kledir Ap. Mendes
 Jureli Lima de Souza Teixeira
 Rosângela Aparecida de Souza
 Susamara Natalia Ap. Leiria Lanofina.
 Sereni de Almeida de Carvalho
 Renzo Costa Campi
 Ruth Machado Miele
 EDUARDO MIELE
 Helmita Senovejo Ferreira
 Edgard Delasro Legantini
 Fernanda Ferreira Segantini
 Caio Alexandre Ferreira
 Juliana de Jesus Quaresma
 Jonaino M. Nunes

21
 Luis Roberto de Souza Neto 15
 Maria Jose Bernardo 16
[Signature] 17
 Ammanda L. Sabatino 101
 Andréa Ap. P. Branca 00
 Gabriel de Souza Molino
 Henrique *[Signature]*

parte do original



Espaços Não Preenchidos

Espaços Não Preenchidos

Espaços Não Preenchidos

Espaços Não Preenchidos

Espaços Não Preenchidos

Espaços Não Preenchidos

Espaços Não Preenchidos

Espaços Não Preenchidos

Espaços Não Preenchidos

Tabelião de Notas e de Protesto Aline Metzker Inscr. TABEL
 Pça. Emiliano Penha, 57 - Centro - 14640-000 - Morro Agudo / SP - Fone/Fax: (16) 3891-66
 MORRO AGUDO, 31/01/2025 R\$ 5,05 251797/63-21
 Autentico a presente copia reprografica extraida das notas, a qual confere com o original, do que dou fe.
 WELLINGTON DOS REIS FERREIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADO
 Valido Somente com o Selo de Autenticacao





Associação Voluntária de Combate ao Câncer – Grupo Vida

Rua: José Jorge Junqueira, 267, Jd Primavera – Centro – Morro Agudo/SP
Inscrição Municipal: 4669 – CNPJ: 08.693.635/0001-23
Cel. (16) 9 9955-5080 E-mail: avccmorroagudo@gmail.com



**CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA
DE COMBATE AO CÂNCER DE MORRO AGUDO**

ESTATUTO

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

ARTIGO 1º - A ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIA DE COMBATE AO CANCER DE MORRO AGUDO, designada pela sigla AVCC, fundada em 20 de novembro de 2006, passa a regular-se por este Estatuto, pelo Regimento Interno e pela legislação civil vigente.

ARTIGO 2º - A ASSOCIACAO VOLUNTARIA DE COMBATE AO CANCER DE MORRO AGUDO (AVCC), é uma associação civil, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, que terá duração por tempo indeterminado tem por finalidade à luta social no combate ao Câncer, com atividades administrativas e operacionais. Sob a responsabilidade de sua Diretoria Executiva, constituída em conformidade como disposto no presente Estatuto, cuja, exigibilidade do serviço dar-se-á mediante o desempenho do Corpo de voluntários devidamente credenciados pela entidade; com sede à Rua José Jorge Junqueira, nº267, Bairro Jardim Primavera, e foro neste município de Morro Agudo, Estado de São Paulo.

ARTIGO 3º - Subdividir-se-ão, recursos técnicos e humanos que serão canalizados ao "Núcleo de Apoio" a serem instalados na Unidade Hospitalar São Judas Tadeu e Ambulatório Antenor Duarte Vilela, que dentre as suas atividades de rotina, abram espaço a Oncologia e suas diversas especializações, voltadas aos pacientes portadores de Câncer e outras necessidades, cujas diretorias manifestem interesse em contar com os serviços prestados pela AVCC.

ARTIGO 4º - A ASSOCIACAO VOLUNTARIA DE COMBATE AO CÂNCER DE MORRO AGUDO (AVCC) terá um Regimento Interno que, aprovado pela Diretoria, disciplinará o seu funcionamento.

ARTIGO 5º - A ASSOCIACAO VOLUNTARIA DE COMBATE AO CÂNCER DE MORRO AGUDO (AVCC) para cumprir suas finalidades, poderá se organizar tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, todas obedecendo este Estatuto e o Regimento Interno.

PARÁGRAFO ÚNICO - A ASSOCIACAO VOLUNTARIA DE COMBATE AO CÂNCER DE MORRO AGUDO (AVCC) poderá criar também unidades de prestação de serviços visando a sua autossustentação, utilizando-se de todos os meios lícitos, aplicando o seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

ARTIGO 6º- A ASSOCIACAO VOLUNTARIA DE COMBATE AO CANCER DE MORRO AGUDO (AVCC) é constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas e jurídicas, sendo neste último caso representada por seu Diretor, Presidente, ou



Associação Voluntária de Combate ao Câncer – Grupo Vida

Rua: José Jorge Junqueira, 267, Jd Primavera – Centro – Morro Agudo/SP

Inscrição Municipal: 4669 – CNPJ: 08.693.635/0001-23

Cel. (16) 9 9955-5080 E-mail: avccmorroagudo@gmail.com



Sócio/Administrador conforme constar no seu respectivo Contrato Social ou documento equivalente a este.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os Associados pessoa física, denominados “VOLUNTÁRIOS”, devem ser maiores de 18 (dezoito) anos, de reconhecida idoneidade moral, com capacidade legal, envolvimento com a causa e compromisso com as ações desenvolvidas pela AVCC.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os associados, serão admitidos mediante proposta subscrita voluntária, e aprovada pela diretoria em reunião ordinária;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os associados e membros da Diretoria Executiva não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações da AVCC.

ARTIGO 7º- O desligamento do associado ocorrerá:

1. Por motivo de falecimento, interdição ou por ausência na forma da lei civil;
2. Compulsoriamente, nos termos do artigo 8º deste Estatuto.
3. Voluntariamente, por requerimento dirigido ao presidente;

ARTIGO 8º- O associado voluntário que infringir as normas deste Estatuto ou praticar ato que venha a prejudicar ou colocar em risco a existência, estrutura física ou moral, objetivos, e bom desenvolvimento e funcionamento da ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CANCER DE MORRO AGUDO (AVCC) será passível de condenação nas seguintes penas: advertência, verbal ou por escrito; suspensão das atividades sociais pelo prazo de 10 (dez) a 30 (trinta) dias; eliminação do quadro social. Sem prejuízo das sanções legais civis ou criminais, eventualmente aplicáveis ao caso concreto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Referidas penas serão aplicadas e fiscalizadas na sua execução pela Diretoria, precisamente na ordem crescente de sua severidade em equivalência com a gravidade do ato praticado pelo associado infrator;

PARAGRAFO SEGUNDO: A qualquer membro da Diretoria Executiva, é assegurado o direito de submeter o caso à apreciação do Procurador Jurídico, caso o Presidente não tenha já submetido, para só então proferir seu voto o qual não estará vinculado ao respectivo Parecer. Parecer este, que deverá ser emitido no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis;

PARAGRAFO TERCEIRO: Caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias uteis, para a Assembleia Geral seguinte, pelo associado infrator punido com a pena de eliminação do quadro social;

PARÁGRAFO QUARTO: As demais penas poderão ser objeto de recurso, no mesmo prazo, para a própria Diretoria;

ARTIGO 9º: São direitos dos Associados Voluntários:

1. Votar e ser votado para os cargos eletivos: desde que possua 02 (dois) anos como voluntário, na Associação;
2. Participar das Assembleias Gerais;



Associação Voluntária de Combate ao Câncer – Grupo Vida

Rua: José Jorge Junqueira, 267, Jd Primavera – Centro – Morro Agudo/SP

Inscrição Municipal: 4669 – CNPJ: 08.693.635/0001-23

Cel. (16) 9 9955-5080 E-mail: avccmorroagudo@gmail.com



3. Propor para a Diretoria a admissão de novos associados;
4. Apresentar à Diretoria Executiva, ideias e sugestões, temas para discussão, teses e assuntos de interesse comum, que tenham por objetivo o progresso da ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER no seu funcionamento e desenvolvimento. Bem como denunciar, qualquer questão que fira as suas normas estatutárias e regimentais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em caso de morte, os direitos do associado não se transferem a terceiros;

PARÁGRAFO SEGUNDO: O exercício do item 04(quatro), será realizado sempre por requerimento escrito, dirigido à Diretoria Executiva;

ARTIGO 10º: São deveres do associado:

1. Manter conduta social e moral ilibadas; comparecer nas assembleias Gerais, delas participando e acatando as suas decisões, desempenhar com amor e probidade os cargos para o qual foi eleito ou indicado, e as tarefas que lhe forem confiadas;
2. Cumprir e respeitar as normas do presente Estatuto, do Regimento Interno e legislação vigente, além de acatar as determinações da Diretoria, zelando pelo decoro e bom nome da AVCC.

ARTIGO 11º: A ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CANCER MORRO AGUDO (AVCC) poderá manter um quadro de colaboradores efetivos e outro de colaboradores eventuais, formado por pessoas que, sem os direitos dos voluntários, queiram auxiliar na manutenção das despesas, sustentação e desenvolvimento dos programas, projetos, atividades e tarefas da associação;

ARTIGO 12º - Entende-se como colaborador:

Efetivo - aquele que se inscreve para contribuir, de forma periódica e constante, com recursos financeiros, de acordo com critérios estabelecidos pela Diretoria;

Eventual - aquele que ocasionalmente, colabora financeiramente ou auxilia de forma voluntária e gratuitamente, na realização das atividades da ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIA DE COMBATE AO CANCER (AVCC).

CAPÍTULO III-DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 13º: A ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIA DE COMBATE AO CANCER (AVCC) será administrada pelos seguintes Órgãos:

- I. Pela Assembleia Geral;
- II. Pelo Conselho Fiscal;
- III. Pela Diretoria Executiva;
- IV. Pela Procuradoria Jurídica.



Associação Voluntária de Combate ao Câncer – Grupo Vida

Rua: José Jorge Junqueira, 267, Jd Primavera – Centro – Morro Agudo/SP

Inscrição Municipal: 4669 – CNPJ: 08.693.635/0001-23

Cel. (16) 9 9955-5080 E-mail: avccmorroagudo@gmail.com

ARTIGO 14º: A Assembleia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á de todos os voluntários.

ARTIGO 15º: Compete à Assembleia Geral:

- I. Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II. Decidir sobre as reformas do Estatuto;
- III. Destituir membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, se for reconhecida a existência de Motivos graves, em deliberação fundamentada;
- IV. Decidir sobre as contas anuais da ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIA DE COMBATE AO CANCER DE MORRO AGUDO (AVCC);
- V. Decidir sobre a extinção da ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIA DE COMBATE AO CANCER DE MORRO AGUDO (AVCC);
- VI. Decidir sobre a aquisição, permuta, alienação ou imposição de direitos reais, de gozo ou de garantia, no que diz respeito aos bens imóveis;
- VII. Decidir, em grau de recurso, os atos da Diretoria, inclusive sobre a pena de eliminação de associado;

PARÁGRAFO ÚNICO - Para as deliberações a que se referem os incisos II, III e V é exigido o voto concorde de dois terços dos associados presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim.

ARTIGO 16º: A assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente:

1. Uma vez por ano, com exceção do ano de eleição da Diretoria Executiva da AVCC, no mês de janeiro ou fevereiro, para apreciar o relatório anual da Diretoria, discutir, e homologar, ou não, as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal, alusivo ao ano imediatamente anterior;
2. Uma vez cada 2 (dois) anos, no mês de dezembro, para a eleição ou reeleição, e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, além de apreciar o relatório anual da Diretoria, discutir e homologar, ou não, as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal, alusivo ano em exercício;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Assembleia Geral Ordinária, quando convocada para concomitantemente eleger ou reeleger a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, será instalada pelo Presidente em exercício. Posteriormente, serão procedidas as Eleições do Presidente e do Secretário da Assembleia, para conduzir os trabalhos, e assinar a ata ao final juntamente com 02(dois) associados indicados. Havendo mais de um candidato para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia Geral, serão constituídas chapas para votação direta.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caberá ao Presidente da Assembleia Geral Ordinária passar a palavra ao atual Presidente da AVCC, que prestará contas de seu mandato, apresentando o balanço, submetendo a aprovação da Assembleia Geral;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ato contínuo, será realizada a eleição por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.





Associação Voluntária de Combate ao Câncer – Grupo Vida

Rua: José Jorge Junqueira, 267, Jd Primavera – Centro – Morro Agudo/SP

Inscrição Municipal: 4669 – CNPJ: 08.693.635/0001-23

Cel. (16) 9 9955-5080 E-mail: avccmorroagudo@gmail.com

ARTIGO 17º: A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente quando convocada:

- Pela Diretoria Executiva;
- Pelo Conselho Fiscal;
- Por requerimento de pelo menos 1/5 (um quinto) dos voluntários.



ARTIGO 18º: A convocação da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, inclusive para eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, será feita por edital, afixado na sede da AVCC ou publicado na imprensa local, ou outros meios convenientes admitindo inclusive Redes Sociais Oficiais da AVCC, ou outro meio disponível em página da internet, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, e que será assinado pelo Presidente ou, se for o caso, por todos os associados ou conselheiros que a convocarem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inscrição de cada uma das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AVCC até 10(dez) dias corridos, antes da data da eleição a ser realizada, dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e Diretores Financeiros deverão apresentar, no ato da inscrição da chapa, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade;
- b) Certidão de regularidade do CPF;
- c) Declaração de imposto de renda atual ou declaração de próprio punho dos bens móveis e imóveis de sua propriedade;
- d) Certidões negativas cíveis e criminais;
- e) comprovante de residência dos candidatos no município sede da AVCC;
- f) termo de compromisso assinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a maioria dos associados e, em segunda convocação, trinta minutos mais tarde, com qualquer número de associados presentes, devendo ambas constarem no edital de convocação.

ARTIGO 19º: O Conselho Fiscal será composto por, no mínimo, 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, juntamente com a Diretoria e por igual período de mandato, permitindo-se a reeleição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de vacância do cargo de Conselheiro Fiscal titular, assumirá o respectivo suplente, até o final do correspondente mandato.

ARTIGO 20º: Compete ao Conselho Fiscal:

- Examinar os livros de escrituração;



Associação Voluntária de Combate ao Câncer – Grupo Vida

Rua: José Jorge Junqueira, 267, Jd Primavera – Centro – Morro Agudo/SP

Inscrição Municipal: 4669 – CNPJ: 08.693.635/0001-23

Cel. (16) 9 9955-5080 E-mail: avccmorroagudo@gmail.com



- Examinar os balancetes mensais, os balanços e a prestação de contas anuais apresentadas pelo Diretor Financeiro e pela Diretoria, opinando a respeito.
- Colaborar com a Diretoria naquilo que for necessário, visando o bom andamento dos trabalhos da ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE MORRO AGUDO (AVCC).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Conselho Fiscal se reunirá, ordinariamente, uma vez por ano, e extraordinariamente, sempre que necessário.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Conselho Fiscal poderá utilizar-se assessoramento de um Contador, Auditor ou Técnico em Contabilidade, ou prestador de serviço, se assim necessitar.

ARTIGO 21: A Diretoria Executiva será constituída de, no mínimo:

- I. PRESIDENTE
- II. VICE-PRESIDENTE
- III. 1º e 2º DIRETORES FINANCEIROS
- IV. 1º e 2º DIRETORES SECRETÁRIO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Diretoria Executiva será eleita em Assembleia Geral Ordinária, para mandato de 02 (dois) anos, podendo haver reeleição para os mesmos cargos;

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de vacância dos cargos de Vice-Presidente, Diretor Financeiro ou Diretor Secretários por qualquer motivo, a substituição ocorrerá por indicação da Diretoria, eleita em assembleia.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As deliberações da Diretoria Executiva, serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

PARÁGRAFO QUARTO: O Presidente terá além de seu voto, o voto de Minerva, em caso de empate.

PARÁGRAFO QUINTO: Perderá o mandato, qualquer membro da Diretoria Executiva, que sem justo motivo, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas da Diretoria;

PARÁGRAFO SEXTO: O julgamento de eventual justificativa apresentada, em razão de ausência de algum membro, será realizado pela própria Diretoria Executiva mediante votação da maioria absoluta, e da sua decisão caberá recurso ao Conselho Fiscal no prazo de 15(quinze) dias úteis.

ARTIGO 22º: Compete à Diretoria:

- Elaborar o programa anual das atividades e executá-lo;
- Elaborar e apresentar à Assembleia Geral Ordinária o relatório anual, as contas e o balanço financeiro;



Associação Voluntária de Combate ao Câncer – Grupo Vida

Rua: José Jorge Junqueira, 267, Jd Primavera – Centro – Morro Agudo/SP
Inscrição Municipal: 4669 – CNPJ: 08.693.635/0001-23
Cel. (16) 9 9955-5080 E-mail: avccmorroagudo@gmail.com



- Decidir sobre casos omissos no presente Estatuto, mediante aprovação da maioria absoluta dos seus Diretores, desde que o assunto não colida com este Estatuto, aplicando subsidiariamente o Código Civil, no que couber;
- Entrosar-se com as pessoas jurídicas de direito público ou privado para a mútua colaboração nas atividades de interesse comum;
- Criar os cargos necessários aos serviços técnicos, administrativos ou equivalentes, além de aprovar a contratação e demissão de empregados, funcionários, estagiários ou aprendizes;
- Aplicar aos voluntários infratores as penalidades previstas neste Estatuto;
- Decidir sobre a aquisição, alienação ou oneração de bens móveis.
- Aprovar, mediante maioria absoluta, o nome da pessoa indicada para exercer o cargo de Procurador Jurídico, quando já não decidido em Assembleia Geral.
- Aprovar o Regimento Interno e suas alterações, bem como cartilha, orientações e procedimentos internos;
- Manter escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor.

ARTIGO 23º: A Diretoria reunir-se-á, preferencialmente, 01 (uma) vez por mês ordinariamente e, se necessário, em caráter extraordinário em qualquer oportunidade, sempre com a presença, de no mínimo, 03(três) diretores. As decisões da Diretoria serão tomadas pelo voto da maioria simples dos Diretores presentes e, no caso de empate, este será resolvido pelo voto de Minerva do Presidente da reunião. Não comparecendo na reunião o Presidente, nem o Vice-Presidente, esta será presidida pelo 1º Diretor Secretário, e na ausência deste, por outro Diretor designado pelos membros presentes.

ARTIGO 24º: Compete ao Presidente:

- Representar a ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE MORRO AGUDO, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante órgãos e entidades de Direito Público e Privado, bem como fica autorizado a celebrar convênios e/ou Termos de colaboração ou Fomento com órgãos oficiais;
- Convocar e presidir as reuniões de Diretoria;
- Convocar a Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária para os objetivos do artigo 15º deste Estatuto
- Zelar pelo conhecimento, utilização e aplicação deste Estatuto e o Regimento Interno, bem como orientações, cartilhas e procedimentos internos;
- Presidir a Assembleia Geral Extraordinária;
- Instalar a Assembleia Geral Ordinária;
- Contratar e demitir os empregados, funcionários, estagiários ou aprendizes, após aprovação da Diretoria, assinando os respectivos documentos;
- Assinar com o Secretário todo o expediente da Secretaria, sobretudo a ata da reunião da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral Extraordinária;

Associação Voluntária de Combate ao Câncer – Grupo Vida

Rua: José Jorge Junqueira, 267, Jd Primavera – Centro – Morro Agudo/SP

Inscrição Municipal: 4669 – CNPJ: 08.693.635/0001-23

Cel. (16) 9 9955-5080 E-mail: avccmorroagudo@gmail.com

- Assinar, por meio físico ou eletrônico/digital, com o 1º Diretor Financeiro ou com seu substituto estatutário, cheques, títulos de crédito de qualquer outra natureza, seguros, empréstimos bancários, ordens de pagamento, transferência bancária, o balanço anual, o balancete mensal, e o relatório financeiro, e, ainda, autorizar as despesas da ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE MORRO AGUDO (AVCC);
- Submeter, ao parecer do Procurador Jurídico, contratos, convênios, termos de parceria e demais documentos, procedimentos e situações, quando julgar pertinente.
- Presidir as reuniões administrativas, festivas e comemorativas;

ARTIGO 25º: Compete ao vice-presidente:

- Substituir o Presidente em suas ausências, licenças ou impedimentos;
- Colaborar como Presidente no exercício das suas funções;
- Assumir o cargo de Presidente, até o final do respectivo mandato, no caso da sua vacância.
- Exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas;

PARÁGRAFO ÚNICO: Compete ao 2º Vice-presidente, se houver;

- Substituir o 1º Vice-Presidente nas suas ausências, licenças ou impedimento;
- Colaborar com o 1º Vice-presidente no exercício das funções;
- Assumir o cargo de 1º Vice-presidente, até o final respectivo mandato no caso da sua vacância.
- Exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas;

ARTIGO 26º: Compete ao 1º Diretor Secretário:

- Secretariar as reuniões de Diretoria e a Assembleia Gerais, redigindo as respectivas atas;
- Publicar todas as notícias da ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE MORRO AGUDO, pertinentes às suas atividades e de seu interesse;
- Organizar e manter em ordem o registro geral dos voluntários, e colaboradores;
- Ter sob a sua guarda, responsabilidade e zelo todos os livros, documentos e arquivos, no respeitante às funções da Secretaria;
- Assumir provisoriamente a Presidência, nos casos de ausência ou impedimento concomitante do Presidente e do Vice-Presidente, não superior a 06(seis) meses;
- Exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas
- Assinar o expediente da Secretaria juntamente com o Presidente.

ARTIGO 27º: Compete ao 2º Diretor Secretário:

- Substituir o 1º Diretor Secretário nas suas ausências ou impedimento;
- Colaborar com o 1º Diretor Secretário no exercício das funções;



Associação Voluntária de Combate ao Câncer – Grupo Vida

Rua: José Jorge Junqueira, 267, Jd Primavera – Centro – Morro Agudo/SP

Inscrição Municipal: 4669 – CNPJ: 08.693.635/0001-23

Cel. (16) 9 9955-5080 E-mail: avccmorroagudo@gmail.com



- Assumir o cargo de 1º Diretor Secretário, até o final respectivo mandato no caso da sua vacância.
- Exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas;

ARTIGO 28º: Compete ao 1º Diretor Financeiro:

- Arrecadar e contabilizar as rendas, contribuições, subvenções, auxílios e donativos em dinheiro ou em bens, mantendo a escrituração em dia e toda comprovada;
- Elaborar a previsão orçamentária, semestralmente, e submetê-la a aprovação da Diretoria;
- Ter sob a sua guarda, vigilância, zelo e responsabilidade todos os documentos, livros e arquivos pertinentes à tesouraria;
- Apresentar à Diretoria Executiva os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas, fornecendo informações complementares que lhe forem solicitadas;
- Assinar com o Presidente ou com seu substituto estatutário, cheques, títulos de crédito de qualquer outra natureza, seguros, empréstimos bancários, ordens de pagamento, transferência bancária, o balanço anual, o balancete mensal, e o relatório financeiro, que serão submetidos, oportuna e respectivamente, à apreciação e decisão do Conselho Fiscal, Diretoria e Assembleia, além de autorizar as despesas da ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE MORRO AGUDO (AVCC);
- Efetivar as despesas autorizadas pelo Presidente e documentá-las;
- Garantir o acesso e o exame de todos os documentos, livros e arquivos da Tesouraria, em qualquer tempo, ao Presidente, Diretoria Executiva e aos membros do Conselho Fiscal;
- Recolher em estabelecimentos bancários e/ou cooperativas, escolhido pela Diretoria Executiva, conta corrente da ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE MORRO AGUDO todo o dinheiro por ele arrecadado;
- O Diretor Financeiro poderá utilizar-se de assessoramento de um Contador ou Técnico de Contabilidade, de um funcionário da AVCC ou prestador de serviços para o exercício dessas atribuições;
- Exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas;

ARTIGO 29º: Compete ao 2º Diretor Financeiro:

- Substituir o 1º Diretor Tesoureiro nas suas ausências ou impedimento;
- Colaborar com o 1º Diretor Tesoureiro no exercício das funções;
- Assumir o cargo de 1º Diretor Tesoureiro, até o final respectivo mandato no caso da sua vacância.
- Exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas;

ARTIGO 30º: As atividades, competências ou funções dos Diretores, Conselheiros Fiscais, voluntários e colaboradores previstas neste Estatuto, serão totalmente gratuitas, sendo vedadas a eles o pagamento, pela ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIA DE COMBATE AO CANCER DE MORRO AGUDO, salário, bonificação, gratificação vantagem ou benefício, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título.

CAPÍTULO IV - DA PROCURADORIA JURÍDICA

ARTIGO 31º: A Procuradoria Jurídica, órgão de assessoramento superior, de caráter obrigatório, só poderá ser exercida por pessoa de reconhecida idoneidade e saber jurídico, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, há pelo menos 06(seis) meses;

ARTIGO 32º: O Procurador Jurídico será investido no respectivo cargo ou dele destituído, por aprovação da maioria absoluta da Diretoria Executiva, por mandato de 02 (dois) anos, podendo haver eleição para o mesmo cargo, sendo permitida sua recondução ao mesmo cargo, inclusive, por Diretorias subsequentes;

ARTIGO 33º: O Procurador Jurídico terá assento à mesa nas reuniões da Diretoria Executiva e opinará sobre a juridicidade e a legitimidade de qualquer matéria discutida, exceto se na mesma concorrer interesse pessoal;

ARTIGO 34º: Não constitui falta funcional a manifestação contrária do Procurador Jurídico sobre matéria submetida ao seu parecer;

ARTIGO 35º: Compete ao Procurador Jurídico:

- Defender os interesses e representar juridicamente, a ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIA DE COMBATE AO CANCER DE MORRO AGUDO (AVCC), em juízo ou fora dele, mediante expesso mandato do Presidente ou de seu substituto estatutário;
- Elaborar, examinar e visar minutas de contratos, convênios, e demais documentos juridicamente pertinentes, quando submetido ao seu Parecer;
- Emitir parecer sobre matéria de interesse geral da AVCC, pronunciando-se, ao final de cada assunto, nas reuniões da Diretoria, sobre a legalidade das proposições e a observância deste Estatuto e do Regimento Interno;
- Representar juridicamente a AVCC junto a Órgãos, Entidades ou Repartições de Direito Público ou Privado
- Pesquisar e sugerir legislação pertinente aos interesses da AVCC;
- Submeter à aprovação da Diretoria Executiva, procedimentos internos administrativos, técnicos, orientações ou equivalentes, pertinentes aos interesses diretos ou indiretos da AVCC;
- Examinar, quando achar necessário, quaisquer documentos, recebidos, emitidos, ou arquivados, a fim de manter a máxima legalidade, e prevenir riscos à imagem e bom funcionamento da AVCC;
- Manter intercambio jurídico e dar interpretação final sobre matéria controvertida;





Associação Voluntária de Combate ao Câncer – Grupo Vida

Rua: José Jorge Junqueira, 267, Jd Primavera – Centro – Morro Agudo/SP

Inscrição Municipal: 4669 – CNPJ: 08.693.635/0001-23

Cel. (16) 9 9955-5080 E-mail: avccmorroagudo@gmail.com



- Dirigir os serviços da Procuradoria da AVCC;
- Exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas;
- Zelar pela obediência e aplicação deste Estatuto e o Regimento Interno;

CAPÍTULO V - DO CONSELHO CONSULTIVO

ARTIGO 36º - O Conselho Consultivo será constituído pelos ex-Presidentes da ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIA DE COMBATE AO CANCER DE MORRO AGUDO (AVCC).

§ 1º- Somente poderão integrar o Conselho Consultivo os ex-Presidentes que tenham concluído o mandato sem interrupção motivada por: renúncia, destituição ou afastamento por denúncia.

§ 2º Ocorrendo a eleição de membro do Conselho Consultivo para compor qualquer órgão ou cargo da AVCC, a vaga do ex-Presidente no Conselho Consultivo será mantida, exceto para o cargo de Presidente da AVCC.

ARTIGO 37º - A Assembleia Geral verificará se o ex-Presidente preenche os requisitos, e proclamará à investidura do Conselheiro Consultivo no exercício da função.

ARTIGO 38º - Os Conselheiros Consultivos não terão direito a voto nas reuniões convocadas pela Diretoria Executiva, exceto nas Assembleias Gerais;

ARTIGO 39º - As decisões do Conselho Consultivo são meramente opinativas, não tendo força executiva senão quando acolhidas e ratificadas pela Diretoria Executiva.

ARTIGO 40º - Compete ao Conselho Consultivo:

- I. Atuar, quando solicitado, como órgão de consulta na solução de eventuais conflitos que venham a ocorrer na AVCC;
- II. Esclarecer, quando solicitado e for possível, fatos e práticas controvertidos ou obscuros da história da AVCC, com o fim de dar suporte à filosofia cultivada dentro da AVCC;
- III. Zelar pela unidade orgânica, filosófica e programática da AVCC;
- IV. Participar, mediante convite, dos eventos e reuniões realizados pela AVCC.

CAPÍTULO V - DA RECEITA

ARTIGO 41º- Constituem fontes de recurso da ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE A MORRO AGUDO (AVCC):

- Subvenções e auxílio que venha a receber do Poder Público, em quaisquer de suas esferas;
- Doações de qualquer natureza;
- Legados;
- aluguéis;
- Contribuições dos associados ou de terceiros;



Associação Voluntária de Combate ao Câncer – Grupo Vida

Rua: José Jorge Junqueira, 267, Jd Primavera – Centro – Morro Agudo/SP

Inscrição Municipal: 4669 – CNPJ: 08.693.635/0001-23

Cel. (16) 9 9955-5080 E-mail: avccmorroagudo@gmail.com



- Juros e rendimentos;
- Promoções beneficentes;
- Vendas de produtos ou serviços realizados pelos voluntários e pacientes, tais como artesanatos, utensílios quaisquer outras atividades que proporcionem recursos para o atendimento de suas finalidades.
- Auxílio ou recursos, provenientes de convênios de entidades públicas ou privadas;

ARTIGO 42º: Os patrimônios da AVCC serão constituídos de bens imóveis, móveis, direitos e veículos, que possuir e vier a adquirir;

ARTIGO 43º: A ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE MORRO AGUDO (AVCC) aplicará suas rendas, seus serviços e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e no desenvolvimento de seus objetivos.

ARTIGO 44º: A ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE MORRO AGUDO (AVCC) não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma.

ARTIGO 45º: A ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE MORRO AGUDO (AVCC) aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

ARTIGO 46º: Em caso de dissolução ou extinção do AVCC, por falta absoluta de meios para continuar funcionando, por sentença judicial irrecorrível ou deliberação de mais de 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto, em assembleia geral extraordinária, eventual patrimônio remanescente serão transferidos a outras entidades beneficente certificadas ou entidades públicas, preferencialmente com atividades preponderantes no Estado de São Paulo.

CAPÍTULO VI - DA EXPANSÃO DO TRABALHO VOLUNTÁRIO DO SERVIÇO

ARTIGO 47º: A Diretoria da ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE MORRO AGUDO (AVCC) procederá aos estudos visando a elaboração do Plano de Trabalho Integrado objetivando a extensão dos serviços às cidades da Região e facultando aos Municípios a oportunidade de participação na programação desenvolvida pela AVCC.

ARTIGO 48º: Os municípios interessados em se agregarem a AVCC, terão personalidade jurídica própria, com Estatutos enfocando as peculiaridades locais, porém sem fugir aos objetivos gerais propostos nos AVCC

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 49º - O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente, convocada para esse objetivo, observando o Artigo 15, inciso II, Parágrafo Único: deste Estatuto.

ARTIGO 50° - A ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE MORRO AGUDO (AVCC), será extinta quando se torne absolutamente impossível a continuação de suas atividades, o que somente poderá ocorrer por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, observado o Artigo 15, inciso V, e Parágrafo Único, deste Estatuto.

ARTIGO 51° - O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 52° - A ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIA DE COMBATE AO CÂNCER DE MORRO AGUDO (AVCC) como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, poderá firmar com o poder público ou outras organizações, Termo de Parceria visando cooperação entre as partes para a execução o e atividades de interesse público.

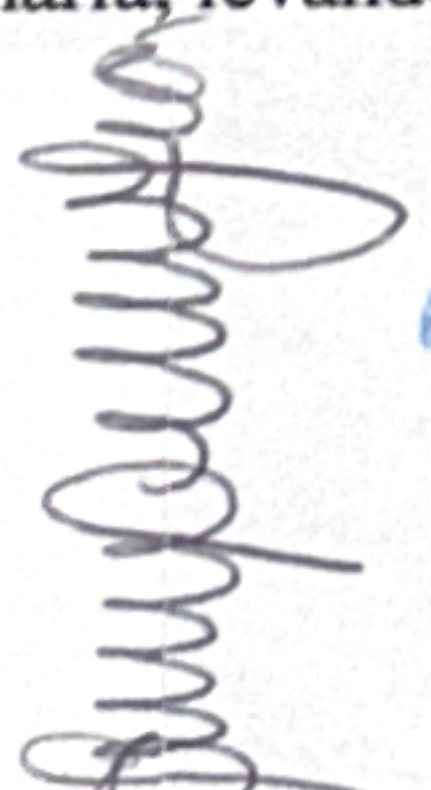

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução do objeto do Termo de Parceria será acompanhada e fiscalizada por órgão do Poder Público da área de atuação correspondente à atividade fomentada e pelos respectivos Conselhos de Políticas Públicas.

ARTIGO 53° - A ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE MORRO AGUDO (AVCC), não poderá firmar contrato com nenhum dos membros da sua Diretoria ou do Conselho Fiscal.

ARTIGO 54° - Por deliberação da Assembleia Geral, nos termos do Artigo 15°, inciso III e Parágrafo único, deste Estatuto, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal perderão os seus mandatos quando, violarem gravemente este Estatuto, ou malversarem, dilapidarem ou arruinarem o patrimônio, a imagem ou o bom funcionamento da ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE MORRO AGUDO (AVCC);

ARTIGO 55° - Os casos omissos, ou não previstos no presente Estatuto, serão resolvidos pela Diretoria, conforme Artigo 22° deste Estatuto, ou a seu critério, em Assembleia Geral Extraordinária, levando em conta a natureza e relevância de cada assunto.

Morro Agudo/SP, 04 de dezembro de 2.024



 CAIO ALEXANDRE FERREIRA
 PRESIDENTE DA AVCC
 OAB/SP Nº 453.941

CERTIFICA

Que o presente título foi recepcionado sob nº 1303, registrado nesta data, digitalizado e microfilmado em Pessoa Juridica sob número 1004, conforme segue:

Apresentante.....: ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIA DE COMBATE AO CANCÊR DE MORRO AGUDO - AVCC

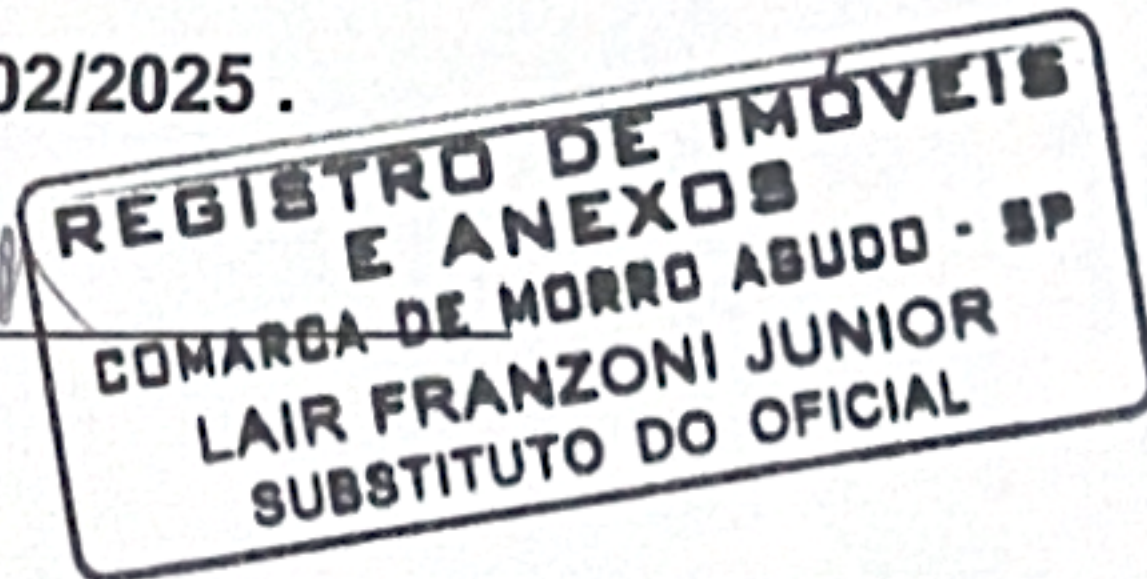
Natureza.....: ESTATUTO

RECIBO DE PAGAMENTO

Emolumentos	R\$. 146,78
Ao Estado	R\$. 41,65
Ao Ipesp	R\$. 28,51
Ao Sinoreg	R\$. 7,77
Ao Tribunal de Justiça	R\$. 10,06
ISSQN	R\$. 7,32
Ministério Público	R\$. 6,99
Localidades	R\$. 0,00
Correios	R\$. 0,00
Total das Custas	R\$. 249,08
Total do Depósito	R\$. 236,93
saldo	R\$. 12,15



MORRO AGUDO - SP, 13/02/2025 .



Declaro que, em ___/___/___, recebi a primeira via deste recibo.

Assinatura.....:

Nome Legível.....:

Emolumentos ao Estado, Carteira de Previdência / IPESP, Compensação do Registro Civil / SINOREG e Tribunal de Justiça/SP recolhidos em guias próprias (Lei Estadual 11.331/2002, Art. 12).

